

INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS E DEMOCRACIA PARITÁRIA: A Recomendação Geral nº 40 da CEDAW ao Estado Brasileiro

Autor(res)

Keyla Ventorim Moura
Luciano Barbosa De Campos

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Introdução

A participação política das mulheres constitui elemento essencial para a consolidação da democracia contemporânea e para a efetividade dos direitos humanos fundamentais. Entretanto, a sub-representação feminina nos espaços de poder permanece como obstáculo à construção de sistemas políticos verdadeiramente inclusivos. Conforme observa Torres (2020), a democracia representativa exige pluralidade social na composição das instâncias decisórias, condição necessária à legitimidade do regime democrático. Nesse contexto, instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos assumem papel relevante na promoção da igualdade de gênero. Destacam-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979) e a Recomendação Geral nº 40 do Comitê da CEDAW (2024), que estabelece a paridade de gênero como parâmetro democrático e orienta os Estados à adoção de medidas estruturais para ampliar a participação feminina nos processos decisórios.

Objetivo

Analisar o conteúdo e o alcance da Recomendação Geral nº 40 do Comitê da CEDAW, examinando sua contribuição para a consolidação da democracia paritária e avaliando de que modo suas diretrizes incidem sobre o Estado brasileiro na formulação de políticas públicas destinadas à ampliação da participação política das mulheres.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza jurídico-dogmática e analítico-descritiva. O estudo baseia-se em revisão bibliográfica e documental sobre direitos humanos, democracia e igualdade de gênero. Foram examinados documentos internacionais produzidos no âmbito da Organização das Nações Unidas, especialmente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979), a Recomendação Geral nº 40 do Comitê da CEDAW (2024) e as Observações Finais relativas aos relatórios periódicos do Brasil. Também foram analisadas contribuições doutrinárias de Piovesan (2018) e Torres (2020), a fim de compreender o papel da proteção internacional dos direitos humanos e da pluralidade social na legitimidade democrática. O método analítico permitiu examinar o alcance normativo dessas diretrizes e sua repercussão no

contexto jurídico brasileiro.

Resultados e Discussão

A análise evidencia que a Recomendação Geral nº 40 da CEDAW representa avanço normativo relevante na promoção da igualdade política de gênero ao afirmar a paridade como requisito democrático e recomendar a adoção de medidas estruturais destinadas à ampliação da participação feminina nos espaços de decisão. Conforme sustenta Piovesan (2018), a proteção internacional dos direitos humanos exerce função indutora na transformação das ordens jurídicas internas, estimulando políticas públicas voltadas à superação de desigualdades históricas. No Brasil, observam-se iniciativas como cotas eleitorais e destinação de recursos para candidaturas femininas. Todavia, relatórios internacionais e estudos institucionais indicam que tais medidas ainda não foram suficientes para assegurar representação política paritária, evidenciando a persistência de barreiras institucionais, culturais e estruturais no sistema político nacional.

Conclusão

A consolidação da democracia paritária no Brasil exige a internalização dos instrumentos internacionais de direitos humanos e a implementação de políticas públicas que assegurem não apenas o acesso, mas também a permanência das mulheres nos espaços de poder. A Recomendação Geral nº 40 da CEDAW impõe ao Estado brasileiro o dever de transformar a representatividade política feminina em direito efetivamente exercido, condição essencial ao fortalecimento da cidadania e da democracia substantiva.

Referências

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
TORRES, Vivian de Almeida Gregori. Representação política e terceiro setor: um aprimoramento democrático. São Paulo: Liber Ars, 2020.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW. Nova York, 1979.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comitê CEDAW. Recomendação Geral nº 40. Nova York, 2024.